



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Lei Nº 381/2003

De 02 de maio de 2003.

Autoriza doação de valores e bens e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Paragominas o valor de R\$ - 3.000,00 (três mil reais) para a construção do seu Templo situado na Rua Ilhéus, na Cidade Nova.

Art. 2º- Fica ainda autorizado a doação da importância de até R\$ - 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) à família de Ubirajara Luiz de Andrade, falecido na cidade de São Paulo – SP.

Parágrafo Único- A doação de que trata o *caput* justifica-se para que a família possa fazer o traslado do corpo do falecido para o sepultamento em Paragominas –PA.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 02 de maio de 2003.


Sidney Rosa
Prefeito Municipal



Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP 68.625-970 - Paragominas-PA
Fones: (91) 3729-3314 - Fax: (91) 3729-3176
C.N.P.J.: 05.193.057/0001-78